

A organização e funcionamento do curso regem-se pelas diretivas aplicáveis constantes das normas internas da Universidade de Évora, no que se refere a cursos não conducentes de Grau, e pelas disposições seguintes:

10/10/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

1.º

Duração e organização do curso

- 1 — O curso tem a duração de dois semestres.
2 — Para conclusão do curso o aluno terá de obter aprovação a 60 ECTS, de acordo com o plano de estudos indicado no anexo ao presente despacho.

2.º

Certificação

A conclusão do curso com aproveitamento permitirá a atribuição de Diploma em Estudos Pós-Graduados em Tecnologia Aeronáutica em parceria com o Instituto Politécnico de Setúbal.

ANEXO

Plano de Estudos**Tecnologia Aeronáutica****Áreas Científicas e Créditos que devem ser obtidos para obtenção do Diploma**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Aeroespacial	EAERO	42	
Engenharia Mecatrónica	EMECA	18	
<i>Total</i>		60	

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total de horas	Contacto (2)		
Fundamentos de Aeronáutica	EAERO	S	156	TP-16, PL-16	6	
Materiais e Tecnologias	EAERO	S	156	TP-16, PL-16	6	
Estruturas em Aeronáutica	EAERO	S	156	T-16, P-16	6	
Projeto Assistido por Computador	EAERO	S	156	PL-32	6	
Fabrico Assistido por Computador	EAERO	S	156	PL-32	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total de horas	Contacto (2)		
Robótica	EMECA	S	156	TP-16, PL-16	6	
Automação	EMECA	S	156	TP-16, PL-16	6	
Sistemas de Supervisão e Controlo em Aeronáutica	EMECA	S	156	TP-16, PL-16	6	
Gestão da Produção em Aeronáutica	EAERO	S	156	TP 32	6	
Regulamentação, Qualidade e Segurança	EAERO	S	156	TP 32	6	

(1) (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (OT) Orientação Tutorial; (E) Estágio.

311728747

Aviso n.º 16106/2018

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 05/06/2018 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável até ao termo do projeto, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior (Ref.ª TS) previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora, para apoio ao projeto Infraestruturas INIESC a decorrer na Cátedra Energias Renováveis — Instituto de Investigação e Formação Avançada.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — IIFA — Cátedra Energias Renováveis, EMSP, (Mitra), 7000-837 Valverde.

5 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho para

apoio às atividades relacionadas com a execução do projeto INIESC a decorrer na Cátedra Energias Renováveis e integrar a equipa de operação e manutenção (O&M) da EMSP durante o período de funcionamento da mesma. O objetivo desta equipa é o de garantir o normal funcionamento da plataforma. Este posto de trabalho está relacionado com os aspetos de controlo e automação da plataforma, nomeadamente, no que concerne à manutenção dos sensores de controlo (por exemplo termopares) e verificação das rotinas desenvolvidas para o controlo da plataforma, com especial atenção durante o período da noite. Principais tarefas: Monitorização e operação da planta; Monitorização e garantia da operação de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes, requisitos oficiais, regulamentos de segurança e requisitos ambientais; Conduzir a operação de acordo com o programa de testes científicos; Iniciar as reparações necessárias, condução de manutenção em questões elétricas, técnicas, de instrumentação e controlo; Supervisão dos trabalhos de manutenção dos equipamentos elétricos; Monitorização da conformidade das regulamentações de trabalho e de prevenção de acidentes; Execução de trabalhos de manutenção e reparação em cooperação com a organização de manutenção e empresas externas; Elaboração de relatórios para análise de danos, manutenção e reparações; Definição dos requisitos para peças de reposição; Instrução e supervisão de empresas externas para reparações; Exame técnico de trabalho externo e suprimentos.

5.1 — Nível habilitacional exigido — licenciatura em Engenharia (Automação, Controlo e Instrumentação, Robótica, Eletrotécnica, Mecânica, Tecnologias da Energia, Tecnologia e Gestão Industrial), sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2 — Requisitos preferenciais para o posto de trabalho e competências:

Experiência comprovada nem automação e controlo;

Experiência em gestão de sistemas elétricos e/ou mecânicos, em particular em sistemas termodinâmicos na indústria;

Experiência na área da energia solar, valorizando-se experiência em operação de plataformas solares similares à EMSP;

Domínio de ferramentas informáticas, valorizando-se Labview® e Matlab®;

Bom domínio da língua inglesa (o domínio do alemão será valorizado);

Competências: capacidade de organização e de comunicação, de relacionamento interpessoal, proatividade, versatilidade e responsabilidade e compromisso com o serviço.

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Forma da candidatura:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 (2.ª série), de 8 de maio, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30 m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;

c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam;

d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

11 — Métodos de seleção: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos.

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

12 — Sistema de classificação final:

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 4, 8, 12, 16 e 20 valores. As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

a) Avaliação curricular — 70 %;

b) Entrevista profissional de seleção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na sua página eletrónica www.sadm.uevora.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Composição do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental:

Presidente: Manuel Ivens Collares Pereira, Titular da Cátedra Energias Renováveis.

Vogais efetivos:

Maria Cláudia Magalhães Cruz Bárbara Marques, Chefe de Divisão do Instituto de Investigação e Formação Avançada, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Hugo Manuel Gonçalves da Silva, Investigador Auxiliar Convocado da Cátedra Energias Renováveis.

Vogais suplentes:

Diogo Canhão de Sousa Canavarro, Investigador Auxiliar Convocado da Cátedra Energias Renováveis;

Célia Maria do Carmo Toureiro, Técnica Superior da Cátedra Energias Renováveis.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

12/10/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

311755858

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10371/2018

Considerando que através do Despacho n.º 15622/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 29 de dezembro, foi publicado o Regulamento do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Universidade de Lisboa;

Considerando que, de acordo com o artigo 5.º, n.º 2, do referido regulamento, cabe ao Reitor a responsabilidade pela implementação e gestão do SIGQ-ULisboa;

Considerando que, no cumprimento do artigo 6.º do mesmo regulamento, foram nomeados, pelo Despacho n.º 10290/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 1021/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, os elementos do Conselho de Garantia da Qualidade (CGQ-ULisboa);

Considerando ainda as propostas recebidas dos Diretores e Presidentes da Faculdade de Belas-Artes, da Faculdade de Ciências, da Faculdade de Motricidade Humana, da Faculdade de Psicologia, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, do Instituto Superior de Agronomia, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, e do Instituto Superior Técnico relativamente à substituição dos elementos anteriormente nomeados;

Nomeio para integrar o Conselho de Garantia da Qualidade (CGQ-ULisboa) os seguintes elementos:

Dr.ª Ana Fonseca, Coordenadora da Área de Avaliação e Garantia da Qualidade;

Docentes ou Investigadores:

Prof. João Carmo Fialho, da Faculdade de Arquitetura;
 Prof. Eduardo Duarte, da Faculdade de Belas-Artes;
 Prof. Hugo Alexandre Tavares Miranda, da Faculdade de Ciências;
 Prof.ª Paula Vaz Freire, da Faculdade de Direito;
 Prof. José Miguel Azevedo Pereira, da Faculdade de Farmácia;
 Prof. João Branquinho, da Faculdade de Letras;
 Prof. Óscar Dias, da Faculdade de Medicina;
 Prof. Duarte Nuno Silva Marques, da Faculdade de Medicina Dentária;
 Prof. José Mestre Prates, da Faculdade de Medicina Veterinária;

Prof. Rui Fernando Roque Martins, da Faculdade de Motricidade Humana;

Prof.ª Maria José Chambel, da Faculdade de Psicologia;
 Doutora Filipa Lowndes Vicente, do Instituto de Ciências Sociais;
 Prof. Joaquim Pintassilgo, do Instituto de Educação;
 Prof. José Manuel Simões, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;

Prof.ª Helena Oliveira, do Instituto Superior de Agronomia;
 Prof.ª Isabel Soares, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;
 Prof. Luís Mota de Castro, do Instituto Superior de Economia e Gestão;
 Prof.ª Maria de Fátima Montemor, do Instituto Superior Técnico.

Estudantes:

João Pedro Louro, estudante do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;
 Marcelo Henriques, estudante da Faculdade de Direito;
 Rodrigo do Ó, estudante do Instituto Superior Técnico.

Funcionários Técnicos e Administrativos:

Dr.ª Cecília Moreira, Técnica Superior do Instituto Superior Técnico;
 Dr.ª Rebeca Maria Cantos de Atouguia, Técnica Superior da Faculdade de Ciências.

É revogado o Despacho n.º 10290/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto.

4 de setembro de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311760685

Despacho n.º 10372/2018

Delegação de competências relativas a provas de doutoramento, equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras ao grau de doutor, provas de agregação e de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia.

Considerando o disposto:

No n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, que regula as equivalências e reconhecimentos de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas;

Na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 116, que aprovou o regime jurídico do título académico de agregado;

No n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 92, que aprovou o Estatuto de Carreira de Investigação Científica;

Considerando, ainda:

O n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174;

O n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4;

Considerando, finalmente:

A publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março, do Despacho n.º 2168/2018, pelo qual foram delegadas competências relativas a júris de provas de doutoramento, de agregação e de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, e de equivalências e reconhecimentos ao grau de doutor;

A tomada de posse, a 8 de outubro, do Prof. Doutor António José Leitão das Neves Almeida, como Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia,

1 — Delego no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia, Professor Doutor António José Leitão das Neves Almeida, as competências para:

1.1 — Presidir aos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, ou para nomear quem